



Processo n.º: 1.135.279
Natureza: Monitoramento de Auditoria Operacional
Órgão: Prefeitura Municipal de Barbacena

À Secretaria da Primeira Câmara,

Versam os autos sobre monitoramento de recomendações e determinações contidas no acórdão exarado nos autos da Auditoria Operacional n.º 1.098.288, em sessão da Primeira Câmara deste Tribunal realizada no dia 23/8/2022, disponibilizado no DOC de 2/9/2022 (Peça n.º [21](#)).

Considerando a análise promovida pela unidade técnica acerca do plano de ação e das respostas enviadas pelo Município de Barbacena, **intime-se** o Chefe do Executivo para que apresente, **no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, plano de ação reformulado, atendendo às recomendações assinaladas no acórdão da Auditoria Operacional n.º 1.098.288 e às observações consignadas pelo órgão técnico no estudo à Peça n.º [13](#) deste processo de monitoramento, destacando-se, em especial:

a) os nomes dos responsáveis pela implementação de todas as recomendações e determinações, acompanhados de seus respectivos endereços de *e-mail* e telefones funcionais, bem como do setor responsável por implementar as recomendações n.ºs 1, 4, 7, 11 e 13, assim como a determinação n.º 1; e

b) as medidas necessárias para a implementação das recomendações n.ºs 5, 10, 14 e 17 e da determinação n.º 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Na oportunidade, remeta-se cópia do estudo contido à Peça n.º [13](#) dos presentes autos eletrônicos.

Havendo manifestação, submetam-se novamente os autos à unidade técnica.

Silente o Prefeito Municipal, retorne-se o processo concluso a este Relator.

Tribunal de Contas, em 10/2/2023.

HAMILTON COELHO
Relator